

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 052/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 052/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 15/01/2025, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº 015/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE" e Aditivo de saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela APAE por meio do Ofício nº. 0122/APAE2024, de 06 de dezembro de 2024 para aditivo do valor remanescente na conta do Projeto;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas na contratação do profissional fonoaudiólogo, tornando indispensável o remanejamento do valor para assegurar a continuidade dos demais serviços prestados pela entidade;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 18 de dezembro de 2024, Ata nº 098/2024/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente à terceira parcela, no valor de R\$ 66.408,81 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), do projeto "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE". O repasse foi efetuado em 13 de novembro de 2024. *Ressalva:* O valor foi inicialmente depositado na conta geral da ENTIDADE conforme dados (Banco 748, agência 0804, conta 42690-1), ao invés da conta específica do projeto (Banco 756, agência 3325-1, conta 230821-5). Contudo, a APAE corrigiu a transferência, direcionando o montante à conta correta em 14 de novembro de 2024, concluindo o processo bancário sem maiores transtornos.

Art. 2º - APROVAR o aditivo de valor remanescente na conta corrente específica do projeto para o pagamento de outros profissionais, sendo:

R\$ 8.728,24 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) destinados à bonificação aos profissionais: educador físico, fisioterapeuta, psicólogo e assistente social, pelos serviços prestados ao longo do ano; R\$ 14.027,96 (quatorze mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) para o pagamento do salário dos mesmos profissionais referente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de dezembro de 2024

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento de suas atribuições e a participação efetiva de seus membros nas deliberações;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla divulgação do cronograma aprovado para que todos os conselheiros, membros e a sociedade civil possam acompanhar as reuniões e participar;

CONSIDERANDO que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2025 foi apresentado, discutido e aprovado em plenária conforme Ata nº. 098/2024, reunião realizada no dia 18/12/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2025, conforme o cronograma anexo a esta resolução.

Artigo 2º - O calendário aprovado será amplamente divulgado junto aos membros do CMDCA, órgãos governamentais, entidades e organizações da sociedade civil, bem como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O calendário aprovado terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 20 de dezembro de 2024

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – CMDCA

LOCAL E HORÁRIO: Centro de Referência de Assistência Social CRAS
8 HORAS

| | |
|------------|-----------|
| 16/01/2025 | JANEIRO |
| 20/02/2025 | FEVEREIRO |
| 20/03/2025 | MARÇO |
| 17/04/2025 | ABRIL |
| 15/05/2025 | MAIO |
| 18/06/2025 | JUNHO |
| 17/07/2025 | JULHO |
| 21/08/2025 | AGOSTO |